REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro,1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

INDICAÇÃO Nº _____/25 GAB/VER/CMA **Altamira-Pá 26 de Agosto de 2025**

Autor: Vereador Chesther Luchetti Pedro

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresento a seguinte Indicação para que, após ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Altamira – PA, a seguinte solicitação:

Indica;

Que a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria competente, tome ciência e providencie a atualização da nomenclatura das ruas já alteradas por leis municipais, sendo que tem vias a mais de 20 anos, que encontram-se nessa situação, sem a devida correção em placas de sinalização, cadastros oficiais e registros administrativos.

Justificativa:

A presente indicação visa assegurar o cumprimento das leis municipais que modificaram a nomenclatura de diversas ruas em Altamira. Atualmente, mais de 20 anos ruas permanecem com placas antigas e sem atualização nos cadastros oficiais, o que tem causado grandes transtornos para a população.

Essa situação prejudica moradores, comerciantes, prestadores de serviços, empresas de entrega, além de órgãos públicos que dependem da correta identificação das vias. É fundamental que a Prefeitura Municipal realize a regularização, atualizando a sinalização, os mapas urbanos e os registros administrativos, a fim de garantir maior organização, segurança e eficiência na gestão da cidade.

Segue abaixo anexo alguns exemplos,

Estado do Pará
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Lei n.º 1.404/97.

Altera denominação de Rua da cidade e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Altamira.

Faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Travessa Orégans e Avenida Bom Jesus, até o final, localizadas nos Bairros Jardim Primavera e Progresso (Mutirão), passa a denominar-se de Avenida PREFEITO ANFRÍSIO DA COSTA NUNES FILHO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, 15 de dezembro de 1997.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

LEI Nº 305/91 ALTAMIRA,16 DE DEZEMBRO DE 1991.

Altera Denominação de Rua da Cidade e dá Outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em exercício , Dr.Antonio Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Altamira aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei .

Art.1º- A Rua Acesso 04 no Jardim Independente I, passa a denominar-se de Rua João Alfredo de Mendonça.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos Dezesseis / dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e um.

CHESTHER LUCHETTI PEDRO:46074880204
Assinado de forma digital por CHESTHER LUCHETTI PEDRO:46074880204 Dados: 2025.08.28 08:35:54 -03'00'

Chesther Luchetti Pedro
Vereador-PSD